



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Segunda feira, 13 de Setembro de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1067

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua
SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Procurador Geral do Município - Interino
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde - Interina
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RUY MARTINI SANTOS FILHO
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA
GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO
Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO - PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS - PRP - 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB
RUI BEGOT DA ROCHA - PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC
RONALDO PROENÇA SEFER - PR
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÊDO - PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE - PRP
PEDRO SOARES LEÃO - PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Nomeações).....	Pág. 3 a 5
DECRETOS (Exonerações).....	Pág. 3 a 5
DECRETOS (Alterações de Cargos).....	Pág. 3, 4
PORTARIAS (Diárias).....	Pág. 5 a 7

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Remoção).....	Pág. 7
-------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....	Pág. 7
---------------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Abertura de Processo Disciplinar).....	Pág. 7, 8
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.....	Pág. 8
EDITAL 001/2010 e Anexos.....	Pág. 8 a 11
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	Pág. 11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISP. DE LICITAÇÃO....	Pág. 11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	Pág. 8
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	Pág. 11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	Pág. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	Pág. 12
-------------------------------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Suprimento de Fundos).....	Pág. 12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	Pág. 12

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - Interino

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE **SEAMA.**

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,

Cep: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESOU.**

IACIRA LEITE SEDRIM – SECRETÁRIA INTERINA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4° andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23

e-mail: iega.gab@ananindeua.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – **DEMUTRAN**

GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 3245-3600

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor n° 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdacaananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

FELIPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IACIRA LEITE SEDRIM – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14155 DE 06 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de julho de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/07/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua (PA). 06 de julho de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
22109	SILVINA NAZARE DOS SANTOS	DAS-08	GABINETE DO PREFEITO
22152	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO RAMOS	DAS-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 14.293 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 02 de agosto de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/PA. 02 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº. 14.293 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
17400	LARISSA ROBERTA DIAS BANHOS CASTRO	DAS-02	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOC. E TRAB.
20425	JOAO BATISTA MOREIRA FILHO	DAS-04	SEC. MUN. DE PLAN., ORÇAMENTO E FINANÇAS
18927	IVANILDO DIAS DE SOUZA	DAS-08	GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, BRUNO FERNANDO OLIVEIRA SIMOES Mat. C-18188, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º NOMEAR, BRUNO FERNANDO OLIVEIRA SIMOES, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-07, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/08/2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/PA. 02 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 14.295 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 02 de agosto de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua (PA). 02 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº. 14.295 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
22077	DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	ATE-01	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOC. E TRAB.
22078	MARIA VERA LUCIA DO NASCIMENTO	ATE-01	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOC. E TRAB.
22080	CRISTIANE DA COSTA	ATE-02	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOC. E TRAB.
22081	DAYANA DOS SANTOS CAVALCANTE	ATE-01	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOC. E TRAB.

DECRETO Nº. 14.296 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM ALTERADOS OS CARGOS, a contar do dia 02 de agosto de 2010, dos servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 02 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 14.296 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

MAT	NOME	EXONERAÇÃO	NOMEAÇÃO	LOTAÇÃO
19773	ANTONIO AUGUSTO DA CONCEICAO	ATE-02	DAS-01B	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOC. E TRAB.
17631	JOSE RAIMUNDO FERREIRA MONTEIRO	ATE-03	DAS-01B	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOC. E TRAB.

DECRETO N°. 14.297 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM ALTERADOS OS CARGOS, a contar do dia 02 de agosto de 2010, dos servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 02 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 14.297 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

MAT	NOME	EXONERAÇÃO	NOMEAÇÃO	LOTAÇÃO
19890	NAGIB PEREIRA NORONHA JUNIOR	DAS-01	DAS-05	GABINETE DO PREFEITO
13320	ELTON RABELO SANTIAGO	DAS-01	DAS-02	GABINETE DO PREFEITO
13315	CARMEN CLEIA PINTO DO AMARAL	DAS-01	DAS-02	GABINETE DO PREFEITO
20244	FRANCIMONE SILVA SANTOS	DAS-02	DAS-03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
20224	LEILA DE NAZARE FRANCO DA ANUNCIACAO	DAS-02	DAS-03	GABINETE DO PREFEITO
18226	RAFAEL MESCOUTO CABRAL	DAS-02	DAS-03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
19277	ANTONIA PEREIRA BECKMAN	DAS-02	DAS-03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13458	MARCIA DO SOCORRO ARRUDA ROMAO	DAS-02	DAS-04	GABINETE DO PREFEITO
13314	BENEDITO NAZARENO SILVA GATINHO	DAS-02	DAS-04	GABINETE DO PREFEITO
15250	BRUNA BRITO BERNARDO	DAS-04	DAS-05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
21436	GARDENIA SOARES DA SILVA	ATE-01	DAS-02	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOC. E TRAB.
13039	CECILIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	DAS-01	DAS-06	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOC. E TRAB.
18732	SILVANA NASCIMENTO RODRIGUES	DAS-04	DAS-05	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. SOC. E TRAB.

DECRETO N°. 14.298 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, SILVIA HELENA DA SILVA BEZERRA - Mat. Nº. C-18464, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 02 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 14.299 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 02 de agosto de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua (PA). 02 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 14.299 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
22102	BRUNO SOUZA DA SILVA	DAS-03	SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
22104	MARCIA MARIA DA SILVA REIS	DAS-04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
22105	EDER FERREIRA DE SOUZA	DAS-07	SEC. MUN. DE PLAN. ORÇ. E FINANÇAS

DECRETO N°. 14.329 DE 04 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, SILVANA GREGORIO LEAL - Mat. N°. C-18849, do cargo de COORDENADOR TÉCNICO – DAS-02, com lotação Na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 04 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 14.339 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, DANIEL PIZON DE OLIVEIRA – Mat. N°. C-22132, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua (Pa), 09 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 14.342 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, DELSON VALENTE GONCALVES - Mat. N°. C-17066, do cargo de ASSESSOR – DAS-01B, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua (Pa). 10 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GP N° 937/2010 DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura EDUARDO CARNEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 029.740.102-53, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, nos dias 01/09 a 02/09/2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 31 de agosto de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP N° 939/2010 DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias, a servidora SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, portadora do CPF nº 183.132.721-04, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Macapá/AP, no período de 01 a 03/09/2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 31 de agosto de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP N° 940/2010 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, ao servidor ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA, portador do CPF nº 680.214.292-91, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com

deslocamento para fora da sede, à cidade de Recife/PE, nos dias 01 e 02/09/2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 31 de agosto de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 941/2010 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, a servidora RUTH HELEN DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 647.317.582-20, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Palmas/TO, no dia 01 de setembro de 2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 31 de agosto de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 946/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a servidora ELIANA BENASSULY BOGÉA, portadora do CPF nº 454.661.222-20, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Salvador/BA, nos dias 02 e 03/09/2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 01 de setembro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 947/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, a servidora ANA LOBO ARAÚJO BARROSO, portador do CPF nº 276.013.744-91, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Luis/MA, nos dias 02 e 03/09/2010, a fim de participar do XVII Campeonato Norte/Nordeste/Centro-Oeste Master de Natação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 01 de setembro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 948/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, a servidora ANGELINA MARIA VIEIRA FERREIRA, portadora do CPF nº 620.412.822-15, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Luis/MA, nos dias 02 e 03/09/2010, a fim de participar do XVII Campeonato Norte/Nordeste/Centro-Oeste Master de Natação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 01 de setembro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 949/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao servidor LUIS MIGUEL ALAB TAVARES, portador do CPF nº 350.170.903-04, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Luis/MA, nos dias 02 e 03/09/2010, a fim de participar do XVII Campeonato Norte/Nordeste/Centro-Oeste Master de Natação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 01 de setembro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 950/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao servidor ROBSON CLEY DE LIMA FERNANDES, portador do CPF nº 426.498.702-49, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Luis/MA, nos dias 02 e 03/09/2010, a fim de participar do XVII Campeonato Norte/Nordeste/Centro-Oeste Master de Natação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 01 de setembro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 952/2010 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a servidora MONICA AMARAL PIEDADE, portadora do CPF nº 379.234.982-53, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com

deslocamento para fora da sede, à cidade de Londrina/PR, no período de 08 e 09/09/2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 02 de setembro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3520 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor municipal, ALESSANDRO PONTES DE OLIVEIRA, matrícula nº. C-21584, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/08/2010.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 02 de setembro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A CARTA CONTRATO Nº 007/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CNPJ: 05.058.441/0001-68, com sede à RUA CLÁUDIO SANDERS,75, bairro do CENTRO, ANANINDEUA-PA.

CONTRATADA: PRO EVENTOS E SONORIZAÇÃO E ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA, com sede à Rua Boa Ventura da Silva, nº 1294, Belém-PA, CEP:66.060-060, UMARIZAL inscrita no CNPJ sob o nº 63.866.735/0001-12.

OBJETO: Alteração de cláusula contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.

ASSINATURA: Waldemiro E. De A. Sanova Nascimento – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL.

André Guimarães Ferreira – PRO EVENTOS e Sonorização e Atividades Artísticas LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A CARTA CONTRATO Nº 008/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CNPJ: 05.058.441/0001-68, com sede à RUA CLÁUDIO SANDERS,75, bairro do CENTRO, ANANINDEUA-PA.

CONTRATADA: SOM E CIA E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, com sede à Rua Boa Ventura da Silva, nº 1290, Belém-PA, CEP:66.060-060, UMARIZAL inscrita no CNPJ sob o nº 84.166.685/0001-30.

OBJETO: Alteração de cláusula contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2010.

ASSINATURA: Waldemiro E. De A. Sanova Nascimento – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL.
André Guimarães Ferreira – SOM E CIA e Sonorização e iluminação LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2010-SEMED, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 72, inciso V, da Lei nº. 942 de 04 de abril de 1990, e tendo em vista os artigos 209 e 212 da Lei Municipal nº 2.177/05, de 07 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a comunicação formulada pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos, despacho de fls. 27, que se manifesta pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I – Determinar de acordo com o disposto no art. 209 da Lei nº 2.177/2005 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados e que teriam sido cometidos por servidor desta Secretária, nos devidos termos do Processo nº 914/2010-SEMED.

II – Designar com base no art. 215, da Lei Municipal nº 2.177/05, Comissão de Disciplina integrada pelos servidores Jaeny de Souza Leal, Professora, matrícula Nº 05773, Maria Nazaré Barroso Torres, Professora, matrícula Nº 05772 e Neivaldo Sérgio Santana Viegas, Técnico Municipal, matrícula Nº 00155, todos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Disciplina.

III – Determinar que a Comissão de Disciplina, em cumprimento ao que determina o art. 5º, LV, da Constituição Federal, bem como do art. 219 da Lei Municipal nº 2.177/05, notifique o servidor da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como solicite junto ao Procurador Geral do Município a nomeação de um Procurador Municipal para acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento ao art. 6º, inciso V, da Lei nº 1.079, de 15 de abril de 1992.

IV – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, fazendo-a publicar no quadro de aviso desta Secretaria.

V – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 218 da Lei nº 2.177/05.

VI – Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua-PA, 13 de setembro de 2010.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2010 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, para seleção de monitor-bolsista para os Telecentros.br, nos termos da legislação que rege referido Programa.

Inscrições Presenciais: De 15 a 25 de setembro de 2010, no horário de 08:00h as 14:00h.

Local: Biblioteca da Secretaria Municipal de Educação.

O referido edital estará disponível no site

www.ananindeua.pa.gov.br/

www.ananindeua.pa.gov.br/semmed

Maiores informações: (91)33213136.

Ananindeua – PA, 13 de setembro de 2010.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

SELEÇÃO de Monitor-bolsista PARA OS TELECENTROS.br

EDITAL Nº 001/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED

13 DE SETEMBRO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED e do Departamento de Tecnologia - DETEC, em parceria com o Ministério da Justiça/Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e com o Programa Telecentros.BR, no uso de suas atribuições legais, torna público que entre os dias **15 de setembro a 25 de setembro de 2010** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **04** vagas de monitores-bolsistas, mediante normas e condições contidas neste Edital.

O monitor é a pessoa responsável pelo atendimento ao público no espaço do Telecentros.BR, auxiliando e propondo processos que permitam aos frequentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada ao desenvolvimento da comunidade.

Ao receber a bolsa o monitor, além de atuar no espaço do Telecentros.BR, participará do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital. O Curso incentivará o uso das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas para alavancar transformações sociais na comunidade em que o monitor está inserido.

A bolsa concedida pelo CNPq/MCT terá duração de 12 meses e estará vinculada à participação nas atividades do Curso de Formação. Somente será concedida bolsa continuada ao monitor que cumprir com todas as suas obrigações legais, determinadas pelo CNPq/MCT quando da assinatura da concessão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos Monitores-bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED.

1.2. A seleção de Monitores-bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

- 1.2.1. Primeira Etapa: Fase Eliminatória;
- 1.2.2. Segunda Etapa: Fase Classificatória;
- 1.2.3. Terceira Etapa: Fase Final (Entrevistas Individuais).

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, a seleção de Monitores-bolsistas para preenchimento de vagas para os Telecentros.BR.

2.2. O Programa Telecentros.BR oferece 4 vagas, distribuídas entre os Territórios/Locais, conforme disposto abaixo:

Território	Vagas
DISTRITO INDUSTRIAL	02
PAAR	02
Total	04

3. DAS BOLSAS

3.1. Os Monitores-bolsistas atendidos pelo Programa Telecentros.BR são bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.2. A bolsa será mensal, no valor de R\$ 482,00. (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais).

3.3. Para ter o benefício da bolsa assegurado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, caso venha a ser selecionado, os documentos abaixo descritos:

- Documento de identidade;

CPF;

Se estrangeiro, documento de comprovação de situação regular no País;

- Currículo cadastrado e atualizado na [Plataforma Lattes](#);
- Conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista.

3.4. A não apresentação destes documentos, no momento da formalização da bolsa, implica na eliminação do candidato do certame.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR-BOLSISTA

4.1. Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;

4.2. Atender ao público por, no mínimo, 30 (vinte) horas semanais;

4.3. Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

4.4. Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do Telecentros.BR para seu uso e benefício;

4.5. Promover atividades de formação junto aos usuários;

4.6. Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Comitê ou Conselho Local do Telecentros.BR, conforme as especificidades locais;

4.7. Zelar pelo funcionamento do Telecentros.BR de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR (disponibilizadas no anexo A);

4.8. Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;

4.9. Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentros.BR da unidade;

4.10. Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentros.BR sobre os eventuais problemas técnicos (software e hardware) que aconteçam;

4.11. Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;

4.12. Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;

4.13. Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR;

4.14. Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;

4.15. Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentros.BR.

5. DOS POSTOS DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas, presencialmente, a partir do dia 15 a 25 de setembro, nos seguintes locais e horários:

Biblioteca da Secretaria Municipal de Educação, sito à BR 316, Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, neste Município de Ananindeua/PA(atrás do Supermercado Líder da BR), no horário das 08h às 14h.

6. DO PERFIL DO CANDIDATO/A

- 6.1. Liderança;
- 6.2. Capacidade de comunicação e diálogo;
- 6.3. Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
- 6.4. Capacidade de mobilização;
- 6.5. Afinidade/disposição para lidar com as tecnologias;
- 6.6. Capacidade de interpretação de textos;

7. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 7.1. Jovem de 16 a 29 anos, morador da comunidade na qual o Telecentro está instalado;
- 7.2. Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;
- 7.3. Dedicção de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, incluídas 2 horas diárias de participação no curso à distância, durante doze meses ininterruptos;
- 7.4. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país;

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1. Pessoas com até 3º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores.
- 8.2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos do/a monitor/a.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção será formada por 04 (quatro) membros que irão avaliar e selecionar os candidatos.

10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ordem	Atividades da Seleção	Período
01	Abertura e divulgação do Edital	10/09/2010
02	Inscrições	15 a 25/09/2010
03	Processo de seleção dos bolsistas	05/10/2010
04	Divulgação do resultado preliminar	14/10/2010
05	Realização entrevistas	18 a 28/10/2010
06	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	14/11/2010

11. DA INSCRIÇÃO

11.1. A inscrição se concretizará após o preenchimento da ficha do candidato (disponibilizada no anexo B) e sua respectiva entrega à comissão de seleção nos locais e datas descritos no item 5. deste edital.

12. DA PRIMEIRA ETAPA: FASE ELIMINATÓRIA

12.1. Com base na ficha do candidato, será verificado se ele (a) atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um desses elimina o candidato:

- Idade entre 16 a 29 anos

Morador da comunidade na qual o telecentro está instalado;

Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;

- Tempo disponível de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, durante 12 meses;

Não ter vínculo empregatício;

Não ter relação de parentesco em até 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores.

13. DA SEGUNDA ETAPA: FASE CLASSIFICATÓRIA (PONTUAÇÃO DA FICHA DO CANDIDATO)

13.1. Após análise da ficha do candidato entregue no momento da inscrição, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo;

13.2. A Comissão de Seleção deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

Quadro de Avaliação - Fase Classificatória

Crerios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada critério
Conhecimento de suas obrigações (constantes neste "edital").	0 a 4 pontos.	4 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade.	1 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 5 atividades.	5 pontos
Tempo de trabalho em Telecentro.	1 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho. Para cada mês adicional 0,5 (meio) ponto, até o limite de 12 meses.	4 pontos
Familiaridade com os usos de tecnologia da informação e de Software Livre.	0,5 (meio) ponto para cada item citado, até o limite de 5.	2,5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Telecentro.	0,5 (meio) ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	2,5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Telecentro.	0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 4 experiências.	2 pontos
	Total	20 pontos

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. É de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED a divulgação do resultado preliminar da seleção realizada;

14.2. A Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED publicará nos locais de inscrições o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

14.3. Os candidatos que obtiverem as melhores notas na análise da ficha do candidato e classificados em até 03 vezes o número das vagas previstas neste edital, respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a terceira etapa (entrevista individual).

14.4. O candidato que não for convocado para a entrevista individual será automaticamente eliminado do certame.

15. DA TERCEIRA ETAPA: FASE FINAL (ENTREVISTAS INDIVIDUAIS).

15.1. A entrevista deverá ser realizada nas datas previstas no Item 10 deste Edital;

15.2. A Comissão de Seleção definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma, conforme este Edital.

15.3. A Comissão de Seleção divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato;

15.4. A entrevista será realizada individualmente;

15.5. A Comissão de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos classificados em até 03 (três) vezes o número das vagas previstas neste edital, respeitados os empates na última colocação, ou seja, aqueles que obtiverem as melhores notas na análise da ficha.

15.6. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista no local e horário definido para esta etapa;

15.7. Para efeito de avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo:

Quadro de Avaliação - Fase Final

Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo
Capacidade de Liderança	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de comunicação e diálogo	0 a 3 pontos	3 pontos
Capacidade de mobilização na comunidade	0 a 5 pontos	5 pontos
Interesses convergentes com os do projeto.	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de interpretação de textos.	0 a 4 pontos	4 pontos
Total		20 pontos

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. Os candidatos inscritos e classificados em todas as fases da seleção de Monitores-Bolsistas terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = NFC + NFF$, em que: *NFC*= Nota da Fase Classificatória (pontuação da ficha do candidato); *NFF*= Nota da Fase Final (Entrevista individual);

16.2. Será(ão) considerado(s) "aprovado(s)" o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, respeitando o número de vagas;

16.3. Será(ão) considerado(s) "classificado(s)" o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

16.4. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará pela pontuação da entrevista;

16.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA MONITORES DO TELECENTROS.BR

17.1. O(s) candidato(s) considerado(s) aprovado(s) participará(ão) do curso de formação para monitores do Telecentros.BR

17.2. O curso de formação terá duração de doze meses para cada monitor, com carga horária total de 480 horas. A maior parte das atividades será oferecida na plataforma de Educação a Distância Moodle exclusiva da Rede Nacional de Formação, em software livre. Cada aluno deverá dedicar em média duas horas por dia ao curso, e também participar de algumas atividades presenciais;

17.3. Diversos temas compõem a formação, estruturados nos seguintes eixos:

- Gestão do Telecentro, monitoramento e avaliação;

Participação comunitária;

Tecnologia da informação;

Produção e publicação de conteúdos.

18. DOS RESULTADOS FINAIS

18.1. É de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED a divulgação do resultado final da seleção realizada;

18.2. A Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED publicará nos locais de inscrições o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os aprovados/classificados, em ordem classificatória de pontos decrescente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital;

19.2. A ficha do candidato à Monitor-bolsista do programa Telecentros.BR, estará disponibilizada nos locais de inscrição;

19.3 A veracidade das informações prestadas na ficha do candidato a monitor-bolsista serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada irregularidade, do processo seletivo.

19.4 O bolsista selecionado assumirá o compromisso de desenvolver atividades para a comunidade e atendê-la diariamente. Ele será constantemente avaliado. Caso a atuação do bolsista seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto, poderá ser substituído a qualquer momento por outro candidato classificado, respeitando-se a ordem de classificação.

19.5 A ausência dos documentos descritos no subitem 3.3 não impede a inscrição do candidato na seleção, no entanto a apresentação destes é condição necessária para o candidato selecionado ter direito à bolsa do CNPq/MCT.

19.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED;

19.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 6 meses após sua publicação, não sendo possível a sua prorrogação.

Ananindeua - PA, 10 de setembro de 2010

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO A

DIRETRIZES DO PROGRAMA TELECENTROS.BR

Para manter o apoio do Programa Telecentros.BR, cada espaço deve funcionar de acordo com as seguintes diretrizes:

I – ter as portas abertas ao uso por todo cidadão;

II – permitir que as pessoas da comunidade local utilizem, isentas de qualquer ônus, os recursos, bens e serviços disponibilizados em razão do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades –Telecentros.BR, sem prejuízo ao funcionamento e manutenção do respectivo telecentro;

III – constituir um conselho ou comitê local, de composição representativa da comunidade, para acompanhamento das atividades do telecentro, estabelecimento de regras de uso do espaço segundo a realidade local, e contribuição ao aperfeiçoamento contínuo da unidade;

IV – atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, em horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno;

V – dedicar horários e equipamentos para múltiplos usos pelo público frequentador, incluindo navegação livre e assistida, atividades de formação e projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo comitê ou conselho local do telecentro, conforme as especificidades locais;

VI – permitir acesso, conforme regras definidas pelo comitê ou conselho local, a sites de redes de relacionamento, blogs e outras ferramentas disponíveis na web, de modo que o público usuário possa conhecer e acompanhar a evolução tecnológica da internet;

VII – manter ao menos um agente de inclusão digital (monitor) para atendimento ao público frequentador nos horários de funcionamento do telecentro;

VIII – ser mais do que um ponto de acesso, estimulando atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

IX – se instalado em escola, promover o acesso da comunidade externa à unidade escolar, como preconizado pelo programa Escola Aberta, do Ministério da Educação, e iniciativas similares;

X – trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício;

XI – cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados; e

XII – estar sob a responsabilidade de instituição de atuação local, de natureza pública, ou privada sem fins lucrativos, responsável pelo dia a dia do telecentro.

ANEXO B

MODELO

FICHA DO CANDIDATO À BOLSISTA
PROGRAMA TELECENTROS.BR

1 - Nome: _____
 2 - Data de nascimento: ____/____/____
 3- Endereço: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 Município: _____ UF: _____
 Tel. fixo e/ou celular: _____
 Email: _____

4. Escolaridade:

() ensino fundamental incompleto () cursando ensino fundamental
 () cursando ensino médio () ensino médio completo

5. Tempo disponível para atuar como monitor no telecentro durante 12 meses:

() até 5 horas diárias () 6 horas diárias () mais de 6 horas diárias

6. Atualmente está trabalhando com carteira assinada (vínculo empregatício)?

() Sim () Não

7. Na sua opinião, qual a função do monitor no telecentro?

--

8. Você fez ou faz algum trabalho voluntário em projetos sociais na comunidade. Se sim, em qual projeto e o que você fez?

--

9. Você já trabalhou em telecentro? Se sim, preencha os dados abaixo.

Neleceno	Baio	Município	UF	Início do Trabalho (Mês/Ano)	Término do Trabalho (Mês/Ano)

10. é familiaridade uso ecnologias infomação?, quais?

--

11. Quais cursos extracurriculares você já fez ? Cite abaixo

N	Entidade	Ano

12. Se tiver experiência profissional, indique o nome da entidade onde trabalhou, sua função, período de início e término.

Entidade	Função	Início do Trabalho (Mês/Ano)	Término do Trabalho (Mês/Ano)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o disposto no Processo nº 1117/2010-SEMED, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a execução de serviços de engenharia de reparação da estrutura física (telhado) da Escola Municipal de Ensino Fundamental MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA, localizada na Alameda Vila Nova, Cidade Nova II – WE 15, bairro Coqueiro, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da lei Federal Nº 8.666/93, assim, **AUTORIZO** a execução do serviço de engenharia

pela empresa S.S ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.620.599/0001-17 IE Nº 15.220.184-0, para a finalidade proposta.

Ananindeua(Pa), 26 de agosto de 2010.

Elieth de Fátima da Silva Braga
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, consubstanciada no **art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93** e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1117/2010-SEMED, autorizando a execução do serviço de engenharia pela empresa S.S ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.620.599/0001-17 IE Nº 15.220.184-0, para a reparação da estrutura física (telhado) da Escola Municipal de Ensino Fundamental MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA, localizada na Alameda Vila Nova, Cidade Nova II – WE 15, bairro Coqueiro.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 26 de agosto de 2010.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando, o disposto no Processo nº 922/2010-SEMED, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua inexigibilidade para a contratação de prestação de serviços públicos de Administração e Operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para transporte de ônibus pela empresa CONDOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, conforme especificações constantes nos autos, **DECLARO INEXIGÍVEL** a Licitação nos termos do art. 25, caput, da lei Federal Nº 8.666/93, assim **AUTORIZO** a contratação da empresa CONDOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, para exercer os Serviços Públicos de Administração e Operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para transporte de ônibus, com endereço na Rua São Benedito, 11–Atalaia, CEP 67.013-120, Ananindeua/PA, pelo valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para a prestação de Serviço especializado, nos termos do art. 26, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua(Pa), 02 de setembro de 2010.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação, consubstanciada no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 922/2010-SEMED, autorizando a contratação da da empresa CONDOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, para exercer os Serviços Públicos de Administração e Operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para transporte de ônibus, com endereço na Rua São Benedito, 11–Atalaia, CEP 67.013-120, Ananindeua/PA, pelo valor de R\$ 306.000,00 (trezentos mil reais).

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 02 de setembro de 2010.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA- ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 002/2008 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA B.A. MEIO AMBIENTE LTDA.

N.º DO TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: N° 002/2008 – SESAN/PMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA .2007.014.PMA.SESAN

CONVÊNIO N° 068/2007 – SEPOF

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA B.A. MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO INDIRETA PELA CONTRATADA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, POR MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS DE ASFALTAMENTO DE VIAS, PERTENCENTES AO PROGRAMA ASFALTO EM AÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À FRIO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PARÁ DE CONFORMIDADE COM O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, MINUTA CONTRATUAL E DEMAIS ANEXOS EXPRESSOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$- 4.014.620,64 (QUATRO MILHÕES E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA.

DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 05 DE AGOSTO DE 2010.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 16.05.2008, prorrogação;

2º TAC, 11.08.2008, prorrogação;

3º TAC, 18/11/2008, prorrogação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 124/2010 – GAB/SESAU, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTOS DE FUNDOS em nome de MÔNICA BARRAL BEZERRA, portadora do C.P.F n° 560.111.722-53 e RG n° 2278022 – PC/PA, servidora desta Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n° 001-18577, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme dotação orçamentária: funcional programática 10.302.0010.20.17 (Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência); fonte de recurso 02.29 (Recursos do SUS); para atender às despesas da Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI, nos seguintes elementos de despesa: 33.90.30.97.00 – Material de Consumo/Pgto. Antecipado Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), 33.90.36.97.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/Pgto. Antecipado Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e 33.90.47.19.00 – Contribuição Previdenciária/Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O prazo de utilização do suprimento de fundos será de 60 (sessenta dias), a contar da data de seu recebimento.

O prazo para o encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de utilização, sujeitando-se à tomada de contas se assim não o fizer dentro do prazo determinado e às sanções previstas na Lei n° 2.197/06.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE SETEMBRO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde
e Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2008 – ASJUR/SESAU

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, no Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 12, Casa 5, Bairro Distrito Industrial, destinado à instalação do Psto de Saúde da Família Geraldo Palmeira.

Valor Original do Contrato: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação e Ratificação n° 019/2008 - ASJUR/SESAU

Locatária: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Locadora: Maria Estrela dos Santos Reis

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 011/2008 – ASJUR/SESAU

Justificativa do aditamento: art. 57, II da Lei 8.666/93

Valor Global do Aditamento: R\$ 9.194,64 (Nove Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0001.20.01

Elemento de Despesa: 33.90.36.15.00

Fonte de Recurso: 02.36

Ordenador Responsável: IACIRA LEITE SEDRIM

Datada assinatura do 1º termo aditivo: 01/09/2009.